

Rec. 2616/37.

W/ZH.

A.A.J.

38

VISTOS E RELATADOS os autos do presente recurso, interposto pelo Dr. Nelson Villaga, médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Paulista, da decisão da respectiva Junta Administrativa que lhe indeferiu o pedido de férias regulamentares, sob alegação de falta de verba para pagamento a médico estranho substituto, fato que impede o afastamento do médico efetivo do seu distrito correspondente:

CONSIDERANDO que, em face da informação da Contadoria deste Conselho, se verifica que a dotação orçamentaria para "Substituições de Férias" do orçamento em 1937 foi restabelecida por acórdão de 27 de Janeiro de 1938;

CONSIDERANDO que, assim, não se justifica mais o indeferimento da Junta, baseado nessa falta de verba;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, dar provimento ao presente recurso, para que a Caixa conceda, nos termos regimentais, as férias a que tem direito o recorrente.

Rio de Janeiro, 9 de Junho de 1938.

a)	Francisco Barbosa de Resende	Presidente
e.)	Irineu Malagusta	Relator

Fui presente- J. Leonel de Resende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 23/8 1938